



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação 13/2020

Processo n°: 202000005007845

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de álcool gel, de forma imediata, dispensando a formalização de contrato, visando ao atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Valor contratado: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (SEI! 000012958513) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Considerando que os autos foram instruídos com:

A justificativa da contratação (SEI 000012958380), Solicitação de Bens e Serviços (SEI 000012958402), Justificativa de Precificação (SEI 000012958590), acompanhada dos documentos constantes nos eventos SEI 000012958542, 000012958501, 000012958618, 000012958599, 000012958670, 000012958701, 000012959122, 000012959156; Portaria da Comissão de Licitação (SEI 000013122619), Documentos de habilitação da empresa GESY SARAIVA DE GOIAS, CNPJ nº 34.533.426/0001-22: Cadastro CADFOR, Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de regularidade com CNDT, Certidão de regularidade com o INSS/RF, Certidão Negativa - Improbidade CNJ, Declaração CADIN/GO, Ato Constitutivo da Contratada, Documento do Representante legal da Empresa, Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, CF (não emprego de menor), Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Regularidade com o CEIS – CGU, Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93 (SEI 000013006764); Consulta situação cadastral do CNPJ da Receita Federal e QSA (Consulta Quadro de Sócios e Administradores), Certidão de Regularidade com o CEIS – CGU, Certidão de Regularidade com o CNEP (SEI! 000013124032);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (SEI 000013100984);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa emergencial de licitação, prevista no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, no Artigo 10 do Decreto Estadual nº 9.634/2020, visto que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, mostrando-se mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa GESY SARAIVA DE GOIAS, CNPJ nº 34.533.426/0001-22 (SEI 000012959156);

Declaramos a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **GESY SARAIVA DE GOIAS, CNPJ nº 34.533.426/0001-22**, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, no Artigo 10 do Decreto Estadual nº 9.634/2020

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

"Art. 10. Fica determinada aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel-toalha e copos descartáveis, a serem disponibilizados nas repartições públicas, observadas as normas que regem a matéria"

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 128 / 2020 - ADSET (SEI 000013215336), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à análise de pesquisa preços foi justificado através da Justificativa (SEI! 000012958590), a qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES**, **Membro da Comissão**, em 15/06/2020, às 15:28, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA**, **Gerente**, em 15/06/2020, às 15:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, **Membro da Comissão**, em 15/06/2020, às 15:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, **Membro da Comissão**, em 15/06/2020, às 15:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013643844 e o código CRC 6C0FE9A1.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005007845

SEI 000013643844